

ADITAMENTO Nº 097 /2024

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À AV. ENGENHEIRO ARMANDO ARRUDA PEREIRA S/N X RUA HENRIQUE DA SILVA FONTES – SUBPREFEITURA JABAQUARA, SÃO PAULO – SP, DENOMINADO ÁREA 35, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.

01	PROCESSO ADMINISTRATIVO ou SEI Nº: 7610.2021/0001604-3 – Contrato nº 042/2022
02	CONTRATADA: Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.688/0001-67, com sede nesta Capital, na Rua Loefgreen, nº 280, Vila Clementino, CEP 04040-000, neste ato, representado por seu Sócio Administrador Luis Antonio Pupinski, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.318.424-5, e do CPF/MF nº 116.296.838-92, residente e domiciliado na Rua Abagiba, nº 1.200, apt. 94, Saúde, São Paulo/SP, CEP 04294-000.
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Av. Engenheiro Armando Arruda Pereira S/N x Rua Henrique da Silva Fontes – Subprefeitura Jabaquara, São Paulo – SP, denominado área 35.
04	Prazo de execução: 09 (nove) meses, consoante OIS- Ordem de Início dos Serviços expedida pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da Cohab-SP, com termo final em 19/04/2024, após suspensão da execução contratual.
05	Valor do contrato: R\$ 238.713,80 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).
06	OBJETO DESTE ADITAMENTO: prorrogação do prazo de execução por 6 (seis) meses, de 20/04/2024 até 19/10/2024.
07	LEGISLAÇÃO: artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16.

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, aqui representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e a empresa indicada no campo 02 do **Quadro Resumo**, designada **CONTRATADA**, vêm ADITAR o Contrato nº 42/2022, consoante autorizado no Processo Administrativo/SEI nº 7610.2021/0001604-3, com fundamento nos artigos 68 e 72 da Lei federal nº 13.303/16 e demais legislação aplicável, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Por força do Contrato nº **42/2022** celebrado em 23/05/2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação de serviços especificada no campo 03 do Quadro resumo, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos campos 04 e 05 do quadro resumo, tendo sido a OIS emitida com termo final em 21/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES.

- 2.1 Por meio do Instrumento de Aditamento firmado em 19/05/2023 e registrado sob nº 038/2023, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de execução do contrato por 04 (quatro) meses, com início em 22/05/2023 e término previsto para 21/09/2023.
- 2.2 Por meio do Instrumento de Aditamento firmado em 21/09/2023 e registrado sob nº 103/2023, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de execução do contrato por 06 (seis) meses, com início em 22/09/2023 e término previsto para 21/03/2024.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- 2.3 Por meio do Instrumento de Aditamento firmado em 15/03/2024 e registrado sob nº 043/2024, as partes ajustaram a suspensão do prazo de execução do contrato, por 30 (trinta) dias, com início em 15/03/2024 e término em 13/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO.

- 3.1. Considerando que o decurso do prazo de suspensão teve seu termo final em 13/04/2024, houve a retomada automática da fluência do prazo de execução pelos 6 (seis) dias remanescentes, compreendidos de 14/04/2024 a 19/04/2024.
- 3.2. Por meio do presente Aditamento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução dos serviços por 6 (seis) meses, com início em 20/04/2024 e término em 19/10/2024, conforme Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Anexo I deste instrumento.

4. CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 4.1 Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do compromisso inicial e aditamentos anteriores, que neste não tenham sido objeto de alteração, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

PELA COHAB-SP

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Antonio Vagner Pereira
Diretor Administrativo
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

LUIS ANTONIO
PUPINSKI:11629683892
Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO PUPINSKI:11629683892
Dados: 2024.04.17 11:07:43 -03'00'

LUIS ANTONIO PUPINSKI
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Djean Regina da Silva
Diretora Técnica e de Patrimônio
COHAB-SP

Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
REF: CONTRATO Nº 0042/22 - FIRMADO EM: 23/05/2022 - PROCESSO SEI: nº 7610.2021/0001604-3											
OBJETO: "OBJETO: Elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social. LOCAL: Terreno OUCAE denominado AREA 35 Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, s/nº x Rua Henrique da Silva Fontes - Sub Prefeitura Jabaquara – São Paulo – SP".											
ITENS	SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	VALOR MEDIDO ATÉ AGO/2023	MESES						out/24
					abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	
1	1ª ETAPA - SERVIÇOS PRELIMINARES	7.762,25	3,25%	7.762,25 3,25%							
2	2ª ETAPA - PROJETO EXECUTIVO / MEMORIAIS / QUANTITATIVOS/ MANUAL ORIENT. USUÁRIO / ORÇAMENTO / QUADRO NBR	196.464,31	82,30%				196.464,31 82,30%				
3	3ª ETAPA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS E APROVAÇÕES	23.119,91	9,69%						23.119,91 9,69%		
4	4ª ETAPA - ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES - (5%)	11.367,33	4,76%								11.367,33 0,00%
TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI		238.713,80	100,00%	7.762,25 3,25%	- 0,00%	- 0,00%	196.464,31 82,30%	- 0,00%	23.119,91 9,69%	- 0,00%	11.367,33 4,76%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI				7.762,25 3,25%	7.762,25 3,25%	7.762,25 3,25%	204.226,56 85,55%	204.226,56 85,55%	227.346,47 95,24%	227.346,47 95,24%	238.713,80 100,00%

Anexo I

